



**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

DATA: 21 de maio de 2019.

HORÁRIO: 14:30 horas.

L O C A L: Av. Venezuela nº 110 – Sala de Reunião – 5º andar – Saúde – Rio de Janeiro.

A G E N D A – 904ª REUNIÃO.

1. PROCESSO E-07/002.100671/2018 – MINERAÇÃO NORTE FLUMINENSE LTDA.

Trata-se de solicitação da aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013, que dispõe sobre critérios gerais para o licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimentos. O processo se refere ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação – LPI para extração de granitos em blocos, localizada na Rodovia Natividade-Raposo km 1 s/n, Fazenda Duas Barras, Zona Rural, município de Natividade.

2. PROCESSO E-07/002.7230/14 – EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIÂNGULO DE XERÉM LTDA.

Trata-se de solicitação da aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, que dispõe sobre critérios gerais para o licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil. O processo se refere ao requerimento de Licença Prévia – LP para extração de areia em cava molhada, com emprego direto na construção civil, situada na Estrada Velha do Pilar nº 7.700, Chácara Rio Petrópolis, município de Duque de Caxias.

3. PROCESSO E-07/002.10101/2017 – ROGÉRIO FIGUEIRA REZENDE.

Trata-se de recurso interposto ao Auto de Infração nº COGEFISEA/00149860, de 15/03/2018, com endereço na Estrada Itaocara-Portela km 03, Zona Rural, município de Itaocara. O Parecer da Assessoria Jurídica/SEAS recomenda a suspensão total das atividades

4. PROCESSO E-07/002.4412/2018 – VITÓRIA DA ARAPONGA PEDRAS DECORATIVAS LTDA – ME.

Trata-se de recurso interposto ao Auto de Infração nº COGEFISEA/00150220, de 24/05/2018, com endereço na Estrada Pádua Marangatu s/n, km 14, Fazenda Barreiros – Marangatu, município de Santo Antônio de Pádua. O parecer da Assessoria Jurídica/SEAS recomenda o indeferimento do recurso, mantendo-se a medida cautelar de suspensão parcial da atividade.

5. PROCESSO E-07/505.650/2011 – REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S/A.

Trata-se de requerimento de Licença de Operação e Recuperação para realizar as atividades de recebimento de insumos (petróleo e derivados – nafta, condensados, aromáticos, óleo diesel, blend's de petróleo – reconstituição e álcool) via oleoduto ou modal rodoviário, refino de petróleos nos trens de destilação E-2002/E-2004 com capacidade para processamento de 14.300 bpd, produção de gasolina tipo A, diesel, solventes especiais e outros derivados de petróleo, armazenamento e movimentação de combustíveis e recuperação ambiental da área impactada com passivo decorrente da contaminação do solo e águas subterrâneas.

6. ASSUNTOS GERAIS.